



EDITAL Nº 024/2023 RELINTER SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ALUNOS NOVOS DO CURSO DE INGLÊS DO CENTRO DE ESTUDOS CONTINUADOS EM LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES - CECLLA

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Coordenação de Internacionalização (Relinter) e do Centro de Estudos Continuados em Letras, Linguística e Artes (CECLLA), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas entre **os dias 15 de julho a 13 de agosto de 2023**, as inscrições para selecionar alunos novos da UFT e da comunidade externa para os cursos de Língua Inglesa no CECLLA, nos termos descritos neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E OBJETIVOS

1.1 O presente edital visa selecionar, preferencialmente, alunos ingressantes dos cursos de graduação (com vínculo de alunos regulares) dos cursos da UFT e alunos de outras instituições de ensino médio público do Tocantins, que atendam aos requisitos discriminados no presente edital, para participar de atividades de cunho acadêmico voltadas à aprendizagem de idiomas na Universidade.

1.2 O presente projeto é parte das Políticas Linguísticas de internacionalização da UFT e voltado ao desenvolvimento teórico e prático do estudante, buscando proporcionar melhores oportunidades de desenvolvimento do aluno em suas atividades acadêmicas para pleitear possíveis vagas de mobilidade em universidades e instituições parceiras de outros países.

1.3 O CECLLA é um programa de extensão vinculado ao Curso de Letras do Campus de Porto Nacional, e este projeto específico visa à oferta de ensino gratuito de línguas aos alunos da graduação e pós-graduação (no caso de estudantes estrangeiros) da UFT, do ensino médio público do Estado do Tocantins.

1.4 Alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFT (PDI UFT 2021-2025), este edital visa atender ações da política linguística com foco na internacionalização, buscando ampliar a rede de capacitações linguísticas, tanto de iniciativas internas como em parceria, para oportunizar aos alunos, a prática de outro idioma e assim, poder participar igualmente dos editais de mobilidade acadêmica internacional, envolvendo também ações ou projetos de tradução de nossos documentos acadêmicos institucionais.

2. DAS VAGAS

2.1 A Seleção Pública para alunos do curso de inglês oferecido pela Relinter em parceria com o CECLLA visa a seleção de **200 alunos para ingresso imediato na turma de iniciantes na Língua Inglesa**, distribuídas nas turmas, turnos e cidades, conforme discriminado abaixo.

2.1.1 Para as turmas no **Campus de Arraias**, serão disponibilizadas um total de 40 vagas para turmas presenciais;

2.1.2 Para as turmas no **Campus de Miracema** serão disponibilizadas um total de 40 vagas para

turmas presenciais;

2.1.3 Para as turmas no **Campus de Palmas** serão disponibilizadas um total de 120 vagas para turmas presenciais;

2.2 Do total de vagas de cada câmpus, reserva-se 15% para destinação aos estudantes da comunidade externa, preferencialmente, provenientes da rede pública de ensino.

2.3. Serão classificados até 20 alunos suplentes, por turma, para compor a lista de espera, de modo a preencher as vagas ociosas/desistentes.

2.4 A lista de espera poderá ser chamada até 01 mês depois do início das aulas.

2.5 O curso oferecerá turmas para o nível básico com as aulas ocorrendo de forma presencial nos campi da UFT, conforme mencionado nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.6 No caso de desistência ou desvinculação do estudante, a vaga será transferida para outro estudante, obedecendo à ordem dos classificados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para seleção de alunos para os cursos no CECLLA estarão abertas durante o período de **15 de julho a 13 de agosto de 2023**.

3.2 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, via internet**, a partir do preenchimento dos dados no Formulário de Inscrição próprio na plataforma Processos Seletivos - ProSeletivo da UFT, acessado pelo endereço eletrônico: <https://palmas.uft.edu.br/sisma/seletivo/>.

3.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, desde dados pessoais, escolha do curso, cidade, língua estrangeira e modalidade de concorrência, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 O candidato deverá escolher, no ato da inscrição no processo seletivo, uma única opção de curso e de modalidade de concorrência, sendo que em hipótese alguma será permitida ao candidato a alteração da referida modalidade de concorrência após o encerramento do prazo de inscrição.

3.5 É vedada a inscrição extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3.7 O preenchimento integral e correto do Formulário de Inscrição, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo seletivo.

3.8 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá homologada apenas a última inscrição realizada (aquela com o número de inscrição maior). As outras serão canceladas automaticamente e não serão atendidas solicitações de alteração de modalidade de concorrência, nível e/ou turma.

3.9 A Coordenação de Internacionalização - Relinter não se responsabilizará por eventuais erros e/ou problemas no acesso à plataforma durante o preenchimento do formulário de inscrição pelo candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Poderão concorrer à seleção todos os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Estiver regularmente matriculado, no semestre vigente, em algum curso de graduação da UFT ou matriculado em instituições de ensino médio público do Estado do Tocantins;
- b) Ter idade mínima de **16 anos** completos na data de início do curso;
- c) Efetuar a inscrição no período previsto pelo edital;
- d) Apresentar toda a documentação exigida pelo edital;

- e) Não ter sido desligado ou desistido das edições anteriores do curso até 12 meses atrás.

5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 O candidato deve anexar a documentação abaixo relacionada no formulário disponível na plataforma do ProSeletivo - UFT, conforme item 5, além de preencher todos os demais campos que sejam obrigatórios para concorrer às vagas previstas no presente edital:

5.1.1 Para os candidatos vinculados à Universidade Federal do Tocantins (público interno) anexar:

- a) RG ou CNH e CPF do candidato;
- b) Declaração de matrícula ou Atestado de vínculo (emitido até 30 dias antes);
- c) Histórico escolar atual com coeficiente de rendimento;
- d) Histórico escolar do ensino médio (critério classificatório, não sendo obrigatório)

5.1.2 Para os candidatos vinculados às instituições de ensino médio da rede pública (público externo) anexar:

- a) RG ou CNH e CPF do candidato;
- b) Comprovante de matrícula no ensino médio em escola pública, para alunos do Ensino Médio.
- c) Histórico Escolar do ensino médio em escola pública;
- d) Comprovante de análise socioeconômica com índice de vulnerabilidade ou comprovante de beneficiário em programas de assistência social;
- e) Em caso de candidatos entre 16 e 18 anos incompletos, deverão ser anexados, em conjunto, os documentos de identificação e contato dos responsáveis legais, nos campos determinados.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com as modalidades de concorrência escolhida no ato de inscrição, não sendo possível realizar a alteração desta após o encerramento do prazo de inscrição.

6.2 Os candidatos vinculados à Universidade Federal do Tocantins serão classificados obedecendo os seguintes critérios:

- a) estiver regularmente matriculado, no semestre vigente, em algum curso de graduação da UFT;
- b) Período de ingresso mais recente;
- c) Maior coeficiente de rendimento geral;
- d) Alunos que cursaram ensino médio na rede pública de ensino;

6.2.1 Em caso de empate nos candidatos vinculados à UFT, terá preferência o candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos vinculados às instituições de ensino médio serão classificados obedecendo os seguintes critérios:

- a) Estiver com matrícula ativa no ensino médio de escola pública;
- b) Análise socioeconômica com índice de vulnerabilidade ou comprovante de beneficiário em programas de assistência social;
- c) Série mais avançada;
- d) Maior coeficiente de rendimento geral;

6.3.1 Em caso de empate nos candidatos vinculados às instituições de ensino médio, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DO CADASTRO E MATRÍCULA

7.1 Após todo o processo de seleção, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso obrigatoriamente, até a primeira aula da sua respectiva turma. A não apresentação do

Termo implicará no desligamento do aluno e chamada dos suplentes.

7.1.1 Os candidatos menores de idade deverão solicitar a assinatura pelos responsáveis legais.

7.2 O aluno selecionado estará automaticamente matriculado no curso, devendo estar atento, à lista de resultado final e ao e-mail informado na inscrição do processo seletivo, onde receberá todas as comunicações oficiais.

7.3 O aluno que faltar a aula inaugural perderá o direito às aulas subsequentes, sendo desligado do programa imediatamente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

8.1 Assinar e cumprir com todos os deveres dispostos no regimento do CECLLA e no Termo de Compromisso.

8.2 Adquirir o material didático referente ao curso e nível às suas expensas, obrigatoriamente, até a segunda semana de aula.

8.3 Demonstrar interesse, participar das aulas e entregar as demais atividades solicitadas no prazo estabelecido pelo plano de atividades do professor.

8.4 Será obrigatório, às expensas do aluno, a aquisição do material didático (impresso ou original do livro didático e do livro de atividades), sendo que este deverá ser apresentado no segundo dia de aula do curso.

8.5 Cumprir os requisitos de assiduidade e aprovação em avaliações, obrigatoriamente, para qualquer comprovante de participação e continuação no curso.

8.5.1 Estar ciente que deverá ter frequência nas aulas não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e, ainda, aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) para que possa prosseguir para o módulo seguinte ou continuar no Curso.

8.6 A aula inaugural deverá ter presença obrigatória do aluno, bem como deverá participar obrigatoriamente das três primeiras aulas, caso contrário será desligado automaticamente do curso e se dará seguimento à lista de espera.

8.7 O aluno da UFT não poderá efetuar o trancamento total do semestre vigente e nem ter reprovação em TODAS as disciplinas matriculados no semestre anterior e/ou em curso para renovação.

8.8 O aluno deverá ter disponibilidade mínima de 6 horas semanais, para o acompanhamento das aulas e desempenho das atividades previstas pelo plano de ensino do curso de forma presencial;

8.9 A qualquer tempo, verificada o não atendimento das obrigações do aluno, descritas acima, poderá ser desligado ou desclassificado para o próximo nível.

8.10 O aluno que for desligado ou pedir o cancelamento da matrícula, sem justificativa, não poderá se matricular nas turmas subsequentes pelo período de no mínimo de 1 ano.

9. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/07/2023	Lançamento do Edital
06 a 09/07/2023	Período para impugnação do edital
15/07/2023 a 13/08/2023	Período de inscrições com documentação prevista anexa ao formulário cujo link consta no presente edital.*
16/08/2023	Divulgação dos candidatos com inscrições homologadas
16 a 17/08/2023	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições*
18/08/2023	Divulgação do resultado dos recursos quanto à homologação

18/08/2023	Divulgação do resultado provisório dos alunos selecionados e da lista de espera
19 e 20/08/2023	Recurso referente ao Resultado Provisório*
21/08/2023	Divulgação do resultado recursos quanto ao resultado provisório
21/08/2023	Divulgação do resultado final dos alunos selecionados e da lista de espera
22/08/2023	Assinatura do Termo de compromisso (envio na plataforma do processo seletivo).
23/08/2023	Data provável de início das aulas (Aula inaugural a ser confirmada via publicação na plataforma)

*Os recursos deverão ser enviados em formulário específico na plataforma de inscrição

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Coordenação de Internacionalização da UFT (Relinter) ressalta que ser aprovado no curso não garante que o aluno participe de programas de mobilidade internacional;

10.2 O resultado das etapas deste Edital será disponibilizado na página oficial da UFT, cabendo aos interessados acompanhar o processo.

10.3 As atividades a serem desenvolvidas pelos alunos selecionados no presente edital, atenderão a comunidade acadêmica das instituições de ensino público do estado do Tocantins.

10.4 A matrícula no curso de idioma será automaticamente cancelada, quando comprovada a omissão ou informações falsas, por parte do aluno no processo de seleção, estando sujeito às medidas legais cabíveis;

10.5 As disposições e instruções contidas na inscrição e quaisquer outros procedimentos sobre a seleção dos alunos adotados pelo CECLLA e Relinter/UFT são partes integrantes deste edital.

10.6 O preenchimento integral e correto da Ficha de Inscrição, a apresentação da documentação comprobatória e o cumprimento dos critérios do presente edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo seletivo.

10.7 A UFT poderá cancelar ou suspender a matrícula no curso de idioma a qualquer momento no interesse da instituição ou caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

10.8 A entrega da documentação não garante ao candidato a contemplação da vaga.

10.9 Mais informações pelos e-mails: internacionaliza@mail.uft.edu.br ou ceclla@uft.edu.br ;

10.10 O prazo para impugnação deste edital será de 3 (três) dias corridos a partir da publicação.

10.11 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal do Tocantins - RELINTER e pelo Centro de Estudos Continuos em Letras, Linguísticas e Artes – CECLLA.

Palmas - TO, 05 de Julho de 2023.

DANIELLA CORCIOLI AZEVEDO ROCHA
Coordenadora do CECLLA

ADILA MARIA TAVEIRA DE LIMA
Coordenadora da Internacionalização
Diretora de Relações Interinstitucionais - Substituta